



39
10/8

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: nº 2022/017.193-8

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: Ipanema Clube

OBJETO: Salão de festas na área central, com estacionamento.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária de Governo, Sra. Amália Samyra Silva Toledo, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Ipanema Clube, CNPJ nº 71.870.430/0001-02, com sede na rua Sete de Setembro nº 700, Centro - Sorocaba/SP, neste ato representada por seu Presidente sr. Carlos Silva Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 26.079, de 19 janeiro de 2021 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de cessão gratuita do salão de festas Ipanema Clube localizado na Rua 7 de setembro, nº 700 – Centro/ Sorocaba, pelo período de 11/08/2022 a 13/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços doados na cláusula primeira incluem a cessão gratuita do salão de festas Ipanema Clube localizado na Rua 7 de setembro, nº 700 – Centro/ Sorocaba, pelo período de 11/08/2022 a 13/08/2022. Sendo a partir do dia 11/08/2022 início dos preparativos de decoração do salão, e no dia 13/08/2022 - o baile, incluso estacionamento, 2 brigadistas no período da festa, funcionários para limpeza dos banheiros e mesas e cadeiras existentes no salão.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

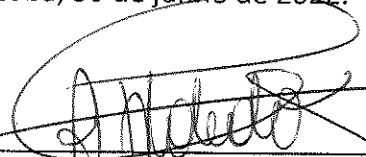
AM. S. AM. B



4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.



Sorocaba, 30 de junho de 2022.


DONATÁRIA: Amália Samyra Silva Toledo


DOADOR: Carlos Silva Santos

Testemunhas

1. Kely de Almeida Alves
RG: 
CPF: 

2. Yuri S. Santos
RG: 
CPF: 



PREFEITURA DE SOROCABA

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 17.193-8/2022

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: Ipanema Clube.

Onde consta:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária de Governo, Sra. Amalia Samyra Silva Toledo, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Ipanema Clube, CNPJ nº 71.870.430/0001-02, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 700 – Centro - Sorocaba/SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. Carlos Silva Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 26.079, de 19 de janeiro 2021 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9.764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas.

Leia-se:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária de Governo, Sra. Amalia Samyra Silva Toledo, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Ipanema Clube, CNPJ nº 71.870.430/0001-02, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 700 – Centro - Sorocaba/SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. Carlos Silva Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto Municipal nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas.

Sorocaba, 12 de agosto de 2022.

João Alberto Corrêa Maia
Secretário de Governo